



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Termo Aditivo nº 0004/2021 – SICONV nº 824565/2015

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 824565/2015, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MCOM E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - PR.

A União, por intermédio do **Ministério das Comunicações (MCOM)**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob nº 37.753.638/0001-03, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário de Telecomunicações, interino, senhor **ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 996.880.421-53, nomeado pela Portaria da Casa Civil/PR nº 196, de 16 de março de 2021, publicada na Seção 2 do DOU de 17 de março de 2021; e o **GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ - PR**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.416.940/0001-28, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, bloco 01- Palácio Iguazu - Paraná-PR, doravante denominado **CONVENENTE**, representado pelo seu Governador **CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR**, CPF nº 032.084.489-70, e a Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR, inscrita sob o CNPJ de nº 76.545.011/0001-19, com sede na Rua Mateus Leme, 1561, bairro do Bom Retiro - Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada **EXECUTORA**, representada por seu Diretor Presidente, **LEANDRO VICTORINO DE MOURA**, CPF nº 034.340.739-65, e pelo Diretor Administrativo Financeiro **PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGU**, CPF nº 185.945.909-97, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio registrado no SICONV sob o nº 824565/2015, obedecido o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011, consoante o processo administrativo nº 01200.004068/2015-69, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO nº 824565/2015**, por **mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 09/07/2021 e termo em 08/07/2023.**

PARÁGRAFO ÚNICO

A prorrogação de vigência de que trata o caput é motivada pelas razões e conclusões constantes das manifestações exaradas nos autos do Processo Administrativo nº **01200.004068/2015-69**, em especial da **NOTA TÉCNICA Nº 6129/2021/SEI-MCOM (7314236)**, sob o fundamento da Cláusula Quinta do



instrumento originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo de Aditivo, no Diário Oficial da União - D.O.U., será providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias a contar da até o data de sua assinatura, nos termos do artigo 46, da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Pelo CONCEDENTE,

(assinado eletronicamente)

ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA

Ministério das Comunicações - MCOM

Pelo CONVENENTE,

CARLOS ROBERTO MASSA JÚNIOR

GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

CONVENENTE

LEANDRO VICTORINO DE MOURA

Diretor Presidente

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR

06/07/2021 17:07

PEDRO CARLOS CARMONA GALLEGO

Diretor Administrativo Financeiro

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR



Documento assinado eletronicamente por **Artur Coimbra de Oliveira, Secretário de Telecomunicações**, em 14/06/2021, às 17:37 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **carlos roberto massa junior (E), Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 09:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro carlos carmona gallego (E), Usuário Externo**, em 05/07/2021, às 21:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Victorino de Moura (E), Usuário Externo**, em 06/07/2021, às 17:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7595778** e o código CRC **3B06213C**.

Referência: Processo nº 01200.004068/2015-69

SEI nº 7595778

06/07/2021 17:07